



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, especialmente a do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal, nos dias 05 e 06 de outubro de 2026 (segunda e terça-feira), em razão da realização das Eleições Gerais de 2026.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2026.


Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente 2025-2026
Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente

01.760.259/0001-01
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB
Casa Joaquim Inácio de Oliveira
Plenário Antônio Lopes da Silva
Santa Inês-PB


Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente 2025-2026